

**EDITAL Nº 30/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

PROCESSO SEI Nº 23243.008614/2023-87

DOCUMENTO SEI Nº 1981999

**SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO**

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissional para atuar como bolsista na função de **Colaborador Externo – instrutor de canto coral para o *Campus* Guajará-Mirim.**

**1 OBJETIVO**

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaborador externo, instrutor de canto coral, para o *Campus* Guajará-Mirim.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para se candidatar a instrutor de canto coral do *Campus* Guajará-Mirim pode participar da seleção profissional com comprovada experiência na área de canto, com ou sem vínculo com o serviço público e que, preferencialmente, comprove experiência de, pelo menos, 6 (seis) meses com instrução de grupos musicais, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.2 O candidato convocado exercerá suas atividades de agosto de 2023 a dezembro de 2023.

2.3 Os custos com deslocamento, se houver, e custos com *Internet* e afins durante as instruções são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

**3 QUADRO DE VAGAS**

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

Colaborador Externo/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação
	N. de Vagas	CH do curso	N. de Meses/Curso	Valor por Bolsa (R\$)	
Instrutor de Canto Coral	1 vaga imediata	12 semanais h	5	700,00	Ensino Médio ou Graduação em qualquer área e comprovada experiência como instrutor de canto coral
Instrutor de Canto Coral	1 vaga cadastro de reserva	12 semanais h	5	700,00	Ensino Médio ou Graduação em qualquer área e comprovada experiência como instrutor de canto coral

3.2 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4 INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição será realizada com o preenchimento do Requerimento de Inscrição [Anexo I], salvo na extensão PDF, com envio, no e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br), entre 03/03/2023 e 10/07/2023, juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 23h59 (Horário de Rondônia) do último dia do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, em arquivo único, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

1. Cópia do documento de identificação oficial, com foto;

2. Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo III.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo III; o não-atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de *Internet* e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite máximo de Unidades de pontuação	Pontuação Indicada pelo candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Ensino Médio Completo	Curso	10	1	
	b) Graduação em Música	Curso	20	1	
	c) Cursos de curta duração em Música	Curso	10	2	
Experiência Profissional	d) Experiência com trabalho em Música	Semestre	10	4	
<b>Limite de Pontuação</b>					<b>100</b>

5.2 O candidato deverá preencher o quadro acima com a pontuação que apurar de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo II é eliminatório.

5.4 O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- 5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).
- 5.6 O candidato classificado deverá apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação, usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.
- 5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora conforme modelo de requerimento disponível no Anexo IV, pelo e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no item assunto a informação.
- 5.8 Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6 CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação do candidato selecionado será imediata e obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de, pelo menos, dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações da Direção de Ensino do *Campus* Guajará-Mirim, nos limites da carga horária do trabalho, constante neste Edital.
- 6.3 O candidato convocado deverá enviar ao e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br) os seguintes documentos:
  1. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
  2. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
  3. Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança, nem conta conjunta;
  4. Cópia simples do PIS/PASEP.

## 7 REMUNERAÇÃO

- 7.1 O profissional contratado fará jus à uma bolsa de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa ou pagamento de serviços prestados.
- 7.3 Haverá ao candidato, sem vínculo com o serviço público, sobre o valor pago, retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de Impostos Sobre Serviço (ISS), quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.
- 7.4 O pagamento da bolsa será realizado mensalmente mediante depósito em conta do bolsista.
- 7.5 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 7.6 A atividade do profissional colaborador nos termos deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.
- 7.7 Cada colaborador poderá atuar até cinco dias da semana, desde que não ultrapasse a 12 horas semanais.

## 8 CRONOGRAMA

- 8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	30 de junho de 2023	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Inscrições	De 30/06 a 10/07/2023 até às 23:59 h (horário de Rondônia)	E-mail: <a href="mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br">seletivo.guajara@ifro.edu.br</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	13 de julho de 2023	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	14 de julho de 2023 até às 23:59h (horário de Rondônia)	E-mail: <a href="mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br">seletivo.guajara@ifro.edu.br</a> , por meio do Anexo IV
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	15 de julho de 2023 até às 23:59h (horário de Rondônia)	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	18 de julho de 2023 até às 23:59h	E-mail: <a href="mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br">seletivo.guajara@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	25 de julho de 2023	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

- 8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades e as condições de sua execução.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.
- 9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, não havendo inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento aos trabalhos com instrução de canto coral, previstos neste edital.
- 9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração deste Edital, em primeira instância, e pela Direção de Ensino - DE, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral, em 30/06/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1981999 e o código CRC ABC005B9.

### ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 1. Identificação do Candidato

Nome:			
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Servidor (a) público (a): ( ) Sim ( ) Não
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
Endereço:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	E-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:		
Local:	Data:	Assinatura do Candidato:	

### ANEXO II - REQUISITOS PARA INSTRUÇÃO CANTO CORAL, CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Identificação da vaga	Vaga: Instrutor de Banda Rítmica			
	Trabalhos a serem desenvolvidos	Carga Horária Semanal	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Colaborador Externo - Instrutor de Canto Coral	Teoria musical Práticas musicais de Canto	12	1	Ensino Médio Completo e Experiência em trabalho na área.

### ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite máximo de Unidades de pontuação	Pontuação Indicada pelo candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Ensino Médio Completo	Curso	10	1	
	b) Graduação Música	Curso	20	1	
	c) Cursos de curta duração em Música	Curso	10	2	
Experiência Profissional	d) Experiência com trabalho em Música	Semestre	10	4	
<b>Limite de Pontuação</b>					<b>100</b>
Local:	Data:	Assinatura do Candidato:			

### SEQÜÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Inserir abaixo:

- Cópia do documento de identificação oficial, com foto (RG, CNH ou equivalentes);
- Cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima).

### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone Celular:	

<b>REFERÊNCIA DO RECURSO</b>	
( )	Homologação de inscrição
( )	Análise documental
( )	Critério de desempate
( )	Outros motivos: especificar

### ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local:	Data:	Assinatura do Candidato
--------	-------	-------------------------

### ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaborador Externo **Instrutor em Canto Coral**. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no Edital nº \_\_\_\_\_ para o qual concorri à vaga, quanto às

competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o Edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

<>tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função; as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

---

**Local:****Inserir abaixo:**

<>Cópia simples de comprovante de endereço atualizado; Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta; Cópia simples do PIS/PASEP.